



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1113

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.369 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
17093	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	9615/2025	R\$ 6.896,40
17096		8509/2025	R\$ 216.600,30

Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório nº 039/2024, contrato nº 049/2024, pregão eletrônico nº 027/2024, prestadora de serviço de serviços de limpeza urbana, cata-galho, capina, varrição, e pintura de meio fio das vias públicas, praças e parques, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades de zeladoria e ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos munícipes.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 02 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do 2º TEMO ADITIVO (2º reequilíbrio econômico-financeiro) ao Contrato nº 66/2024 – Pregão Eletrônico nº 77/2024 – Processo Licitatório nº 98/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedora: **CHÃO PRETO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 01.173.538/0001-60; Pedido solicitado, analisado e deferido. “Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico Nº 70/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ETANOL PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL**,

ficou convencionado que: De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade de readequação dos preços contratados, bem como o parecer jurídico e autorização do senhor Prefeito, fica o referido contrato aditado de acordo com tabela abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALMENTE PAGO	VALOR REEQUILIBRADO A PARTIR DE 19/11/2025
2	LITRO	ETANOL (FORNECIMENTO EM BOMBA PRÓPRIA DA EMPRESA)	R\$ 3,80	R\$ 4,39

Portanto, **o valor do Etanol passa a ser de R\$ 4,39 a partir do dia 19 de novembro de 2025**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.”. Ituverava-SP, 3 de dezembro de 2025. **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO**.